

Resolução nº : 7969/2004  
Protocolo nº : 163551/03  
Origem : MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Interessado : MUNICÍPIO DE REBOUÇAS  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

## **R E S O L V E**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 15377/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente